



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PORTARIA Nº 32/2022 - RE/IFRN

7 de janeiro de 2022

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23421.000051.2022-08, de 5 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, até o dia 21 de janeiro de 2022, o avanço para a fase 4 prevista no Art. 5º da Resolução nº 50/2021-CONSUP/IFRN, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Resolução 72/2021-CONSUP/IFRN, de 15 de dezembro de 2021; e o avanço para a fase 3.2 prevista no Art. 6º do Anexo da Resolução nº 73/2021-CONSUP/IFRN, de 17 de dezembro de 2021.

II - DETERMINAR o dia 24 de janeiro de 2022 como data de início das fases mencionadas no item I.

III - REVOGAR a Portaria nº 30/2022-RE/IFRN, de 5 de janeiro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA

Reitora em Exercício do IFRN

(Portaria nº 1356/2021 - RE/IFRN, de 08/10/2021, publicada no DOU de 18/10/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonia Francimar da Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - RE**, em 07/01/2022 15:39:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364060

Código de Autenticação: 4fb3788fd5



